

DECRETO Nº 20.260, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Revoga os Decretos nº 18.031, de 16 de outubro de 2012; nº 19.331, de 9 de março de 2016; e nº 19.590, de 20 de dezembro de 2016, que permitiram o uso à Nillpar Participações Ltda., do próprio municipal localizado na Rua Edu Chaves nº 232 – Área 2.

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 16.0.000063216-7;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 18.031, de 16 de outubro de 2012; nº 19.331, de 9 de março de 2016; e nº 19.590, de 20 de dezembro de 2016 que permitiram o uso a Nillpar Participações Ltda., do próprio municipal localizado na Rua Edu Chaves nº 232 – Área 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de maio de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.